



LEI Nº 3.080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

***RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE IDOSO É VIDA - ABIV, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Enivander Alves de Moraes, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **Associação Beneficente Idoso é Vida - ABIV**, portadora do CNPJ nº 22.162.977/0001-48, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 20 de fevereiro de 2026.


Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO A DIVULGAÇÃO DESTA LEI POR
PUBLICAÇÃO NO MURAL DE ACOPIO
ART. 162 INCISO III DA LEI ORG. MUN
EM 23/02/2026